

PANCETTI PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE 35.3.0045437-5
CNPJ Nº 11.892.101/0001-30

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 31 de março de 2026**

Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2026, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, 10º andar, parte, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-001.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas em livro próprio.

Composição da Mesa: Presidente: **Marina Lafer**
Secretário: **Carlos Baucia**

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: Exame, discussão e votação da proposta da administração para: **(a)** redução do capital social, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76 e consequente cancelamento de ações; e **(b)** alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, a fim de refletir a deliberação do item **(a)** supra.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes

Inicialmente, ficou aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário.

Em seguida, foi aprovada, sem ressalvas ou restrições, **(a)** a redução do capital social, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, em razão deste afigurar-se excessivo, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o consequente cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, restituindo-se aos acionistas a referida importância proporcionalmente à participação por eles detida no capital social. Desta forma, o capital social passa a ser de R\$2.307.587,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), representado por 2.307.587 (dois milhões, trezentas e sete mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e **(b)** por conseguinte, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que tendo em vista as deliberações acima, passará vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - O capital social é de R\$2.307.587,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), representado por 2.307.587 (dois milhões, trezentas e sete mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo único** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária

confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.”, permanecendo inalteradas e em pleno vigor e efeito todas as demais disposições do Estatuto Social, naquilo em que não colidam com o ora deliberado.

Após o decurso do prazo de manifestação dos credores, previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404/76, a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial, implementando a redução de capital aqui deliberada.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia para a lavratura da presente ata, sob a forma sumária, nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Marina Lafer. Secretário: Carlos Baucia. Acionista: Marina Lafer.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2026

Carlos Baucia
Secretário